



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 734 /95-PMM.

Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, visando atender a Manutenção do Fundo Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 60.000 (Sessenta Mil Reais) na rubrica - CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS, visando atender, no presente exercício, despesas não previstas no Orçamento Municipal, de custeio e de capital com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O Crédito Especial será financiado com os recursos provenientes do Fundo de Participação do Município (FPM), de acordo com inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e inciso I, do art. 7º, da Lei nº 711/94, de 31 de dezembro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 05 de julho de 1.995.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ